



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0

Nesta data, faço os autos conclusos
ao MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Flavio Bretas Soares
São Paulo, 01 de Junho de 2016.

Yago Santos Rossini
Técnico Judiciário

Fls. 9074/9079.

Considerando as circunstâncias apresentadas, defiro excepcionalmente a suspensão do pagamento referente ao mês de Maio de 2016, devendo o requerente em caso de desbloqueio dos valores, proceder imediatamente ao pagamento retroativo.

Resta determinado ainda que o OGMO apresente em 5 dias a relação de execuções que constam na lista "A garantir com imóvel do OGMO" em que não haja a pretensão de apresentar Embargos à Execução, para que retornem imediatamente na lista para pagamentos, com a respectiva comunicação às Varas do Trabalho.

São Paulo, data supra.

Assinatura manuscrita de Flavio Bretas Soares, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

FLAVIO BRETAS SOARES
Juiz Auxiliar em Execução